

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO IEP Nº 001/2021,
QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA
NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL - ANATER E A
AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E
PESQUISA AGROPECUÁRIA –
EMATER/GO.**

letivo

stituída

A **Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse co e de utilidade pública, in pela Lei 12.897 de 18 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.252/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 24.203.514/0001-02, com sede no SBN, Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar – Brasília/DF – CEP 70.057-900, neste ato representada pelo **Presidente Sr. Jefferson Coriteac**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], seu Diretor Administrativo **Sr. Carlos Camilo Góes Capiberibe**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], e sua Diretora Técnica **Sra. Loroana Coutinho de Santana**, brasileira, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], de acordo com seu Estatuto Social, doravante denominada de SUBSIDIÁRIA DE ATER e a **Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – EMATER/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.232.306/0001 15, com sede na Avenida República do Líbano 1945, 2º, 3º, e 4º andares, Setor Oeste – Goiânia/GO, neste ato representado pelo **Presidente Sr. Rafael Magalhães de Gouveia**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente SUBSIDIADA DE ATER.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, a redução de UFPAs e alteração do valor do contrato, conforme plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o disposto na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do contrato originário que passará a ter a redação nos termos que se seguem:

1.1. O presente Instrumento Específico de Parceria tem por objeto a execução de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural destinados às famílias de agricultores assentados no âmbito do Programa de Consolidação de Assentamentos – Produzir Brasil no Estado de Goiás. O referido objeto será composto por 1836 (um mil oitocentos e trinta e seis) UFPAs (Unidades Familiares de Produção Agrária) do Programa Nacional de Reforma Agrária, constantes na



lista fornecida pela Anater/MAPA.

2.2. Fica alterado o disposto na CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA do instrumento originário que passará a ter a redação nos termos que se seguem:

5.1. Para a execução do objeto deste Instrumento Específico de Parceria, os recursos somam o valor total de **R\$ 7.431.109,13 (sete milhões, quatrocentos e trinta e um mil, cento e nove reais e treze centavos)**, cabendo à **SUBSIDIÁRIA DE ATER** aportar a importância de **R\$ 5.203.741,33 (cinco milhões, duzentos e três mil, setentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos)** e cabendo à **SUBSIDIADA DE ATER** o aporte institucional no valor de **R\$ 2.227.367,80 (dois milhões, duzentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)**, conforme Plano de Trabalho repactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A ANATER providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União ou no sítio eletrônico da ANATER. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 04 de julho de 2024.

JEFFERSON
CORITEAC

Assinado de forma digital por
JEFFERSON CORITEAC
Data: 2024.07.04 16:12:22 -03'00'

Jefferson Coriteac

Presidente da ANATER

gouvbr
LOROANA COUTINHO DE SANTANA
Data: 03/07/2024 18:47:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Loroana Coutinho de Santana

Diretora Técnica da ANATER

TESTEMUNHAS:

NOME

Documento assinado digitalmente

gouvbr
EMERSON LESSA FELIPE
Data: 08/07/2024 09:10:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF: _

gouvbr

Documento assinado digitalmente
CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Data: 03/07/2024 17:18:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Camilo Góes Capiberibe

Diretor Administrativo e Financeiro da ANATER

gouvbr
RAFAEL MAGALHAES DE GOUVEIA
Data: 03/07/2024 15:47:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rafael Magalhães de Gouveia

Presidente – EMATER/GO

NOME:

Documento assinado digitalmente

gouvbr
MARIA MADALENA PEREIRA BANDEIRA
Data: 08/07/2024 09:58:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF: _____